



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|-----------|--|---|--|
| PROTOCOLO | | X Emenda | Emenda |
| | | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº. 001/2021 1ª via |

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR– PODEMOS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021
(PROPOSIÇÃO Nº 331/2021 - PROCESSO Nº 8156/2021)

“EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 085/2021 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2022, em análise.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022” na Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento do quadro abaixo:

| | |
|---|--|
| Órgão | 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 601- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| Função | 12 - EDUCAÇÃO |
| Sub- Função | 365 – EDUCACAO INFANTIL |
| Programa | 0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
| Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp) | 2050 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| Despesa | 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Fonte | 0101000000 – Recursos Ordinários |
| DESCRIÇÃO | VALOR |
| CONSTRUIR CRECHE (CMEI) NO DISTRITO DA GUIA - levar o acesso de cobertura da demanda da educação infantil (creches/ 0 a 3 anos) para o DISTRITO DA GUIA. | R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) |



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|-----------|--|---|--|
| PROTOCOLO | | X Emenda | Emenda |
| | | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº. 001/2021 1ª via |

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR – PODEMOS

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme detalhamento do quadro abaixo:

| | |
|---------------------------|---|
| Órgão | 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO |
| Função | 04 - ADMINISTRAÇÃO |
| Sub- Função | 131 - COMUNICACAO SOCIAL |
| Programa | 0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA |
| Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp) | 2009 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ |
| Fonte | 0100000000 – Recursos Ordinários |

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2021.

DILEMÁRIO ALENCAR
Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|---|--|--|---|
| PROTOCOLO | | X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Emenda Nº. 001/2021 1ª via |
| AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR – PODEMOS | | | |
| <u>JUSTIFICATIVA</u> | | | |
| <p>Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.</p> | | | |
| Do Interesse Público da Matéria. | | | |
| <p>É dever do município expandir o acesso da educação infantil, ainda mais para a tenra idade de 0 a 03 anos, pois além de auxiliar no desenvolvimento da criança, auxilia às mães de família a terem o tempo diurno livre para prover alimentação para seu lar.</p> | | | |
| <p>Neste diapasão se faz necessário adequar o orçamento de 2022 para contemplar o Distrito da Guia, que ainda que pese ser quase tricentenário, não possui uma unidade básica de ensino infantil. Ademais a matéria tem relevância por si própria, pois na região do Distrito da Guia existem cerca de 5.000 (cinco mil) habitantes, dessa forma, com a finalidade de auxiliar o acesso à educação das crianças do Distrito da Guia e auxílio social às mães de família, apresento esta emenda.</p> | | | |
| <p>Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.</p> | | | |
| <p>Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2021.</p> | | | |
| DILEMÁRIO ALENCAR Vereador – PODEMOS | | | |



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

